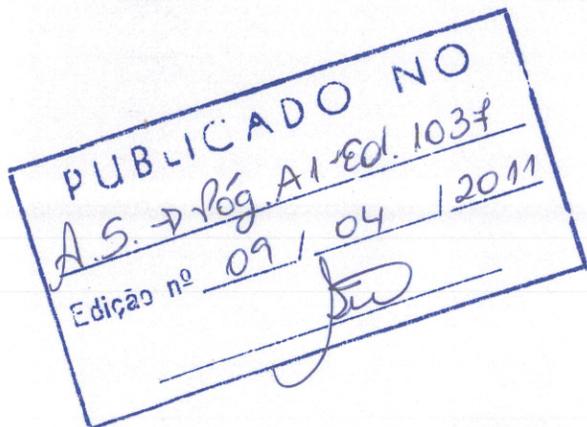




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



Lei nº 0435/11

17/03/2011

**Sumula:** Autoriza Transformar a Chácara nº 78 em Quadra e dá outras providências.

SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.** – A chácara nº 78 com área 18.400,00 m<sup>2</sup> (dezoito mil e quatrocentos metros quadrados) localizada no perímetro urbano da cidade de Manfrinópolis passa a ser denominada em: a) quadra nº 78 composta dos lotes nº 01 – área de 10.800,00m<sup>2</sup>(dez mil e oitocentos metros quadrados, lote nº 02 com área de 7.600,00m<sup>2</sup>(sete mil e seiscentos metros quadrados) em conformidade com os memoriais descritivos anexo.

**Art. 2.** – Por força desta lei, torna público a APROVAÇÃO da referida transformação, dando conhecimento a quem interessar de que está autorizado a regularização e transferência dos imóveis loteados e parcelados aos interessados, uma vez cumpridas pelo proprietário as exigências de registro e demais exigências dispostas pela lei de loteamento e parcelamento (Lei n. 6.766/79).

**Art. 3.** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Manfrinópolis, 17 de março de 2011.



**Vilberto Guzzi**  
Secretário de Administração



**Silomar Elias de Oliveira**  
Prefeito Municipal